



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

CNPJ: 18.338.145/0001-62

Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro

Chiador/MG - CEP: 36.630-000

LEI MUNICIPAL N.º 966, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chiador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chiador aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente a seguinte dotação na forma deste artigo.

0240	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0031	Desenvolvimento econômico
1009	Aquisição e Modernização de Equipamentos
44905200	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na dotação orçamentária criada na forma do artigo anterior, no valor de R\$143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), suplementados se necessário.

Art. 3º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência de recursos através do Orçamento Geral da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio MAPA plataforma + Brasil nº 890924/201, no valor de R\$143.250,00 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

CNPJ: 18.338.145/0001-62

Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro

Chiador/MG - CEP: 36.630-000

Chiador / MG, 15 de abril de 2020.

Maurício Barbosa Monteiro

Prefeito Municipal

Maurício Barbosa Monteiro

Prefeito Municipal

Chiador - MG

Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em:

15 / 04 / 20

Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHIADOR - MG